



LEI Nº. 674/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM O CONSÓRCIO DOM MARIANO-CONDOMAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a contribuir mensalmente com o CONSÓRCIO DOM MARIANO-CONDOMAR, .

Art. 2º- A contribuição visa assegurar a Celebração de contrato de Rateio entre o Município de Alagoinha e o CONSÓRCIO DOM MARIANO-CONDOMAR.

Art. 3º- O referido Consórcio foi aprovado conforme a Lei Municipal 620/2007 de 19 de junho de 2007, que ratifica o Protocolo de Intenções entre os Municípios Consorciados.

Art. 4º- Para custear o cumprimento das ações referidas nos artigos anteriores, o município contribuirá financeiramente em valor mensal de R\$ 700.00 (Setecentos reais) durante 01 (um) ano.

Art. 5º- Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizadas para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2010.



MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito.